



# Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

CEP 39.522-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 033/97

CONSIDERA-SE DE ÚTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE LAGÔA, MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Minas Gerais, por força da presente lei, considera-se como de ÚTILIDADE PÚBLICA, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Lagôa.

ART. 2º - A referida Associação é constituída de conformidade com o Estatuto, o C.G.C. e a Ata de Fundação e Eleição da Diretoria, com sede na Fazenda Lagôa.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 13 de outubro de 1.997

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

*Aracy Ribeiro Rocha*  
Avenida Eriberto Rocha - Prefeito  
CPF 177.826.866-87

*Edivaldo Cunha Chaves*  
Edivaldo Cunha Chaves - Secretário